



PARECER PARCIAL Nº 04 /2019-CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sobre Projeto de Lei nº 646 de 2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023".

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: DEPUTADO JOSÉ GOMES

I – RELATÓRIO


Encontra-se na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2020 a 2023 – PPA/2020-2023. A proposição de autoria do Poder Executivo foi encaminhada pela Mensagem nº 237/2019-GAG, acompanhada da Exposição de Motivos nº SEI-GDF n.º 13/2019 - SEEC/GAB, ambas de 13 de setembro de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 150, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Plano Plurianual 2020/2023 compõe-se dos seguintes documentos:

- Mensagem nº 237/2019-GAG;
- Exposição de Motivos nº SEI-GDF n.º 13/2019 - SEEC/GAB;
- Texto do Projeto de Lei nº 646/2019;
- Anexo I Contextualização do Distrito Federal;
- Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual;
- Anexo III – Programas e Ações Orçamentárias;
- Anexo IV – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-

LDO do exercício de 2020.

Em seu Art. 219, inciso II, o RICLDF determina que recebido o projeto, o Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças designará de imediato um membro titular para elaborar o parecer preliminar, no prazo máximo de sete dias, para os projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual.

O Parecer Preliminar ao PPA/2020-2023 foi aprovado nesta Comissão no dia 15 de outubro de 2019 e publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL, nº 216, no dia 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS



consecutivo. Nesta data foi aberto o prazo para apresentação de emendas pelos parlamentares.

Consoante o que determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, art. 221, inciso II, compete ao Presidente da CEOF designar relatores parciais e gerais para os projetos de lei do plano plurianual e do orçamento anual. Conforme publicação no Diário da Câmara Legislativa - DCL, na data de 30 de setembro de 2019, Páginas 25 a 30 este Relator Parcial tem a atribuição de analisar os programas constantes no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Programas do PPA-2020/2023 desta Relatoria Parcial

Código do Programa	Nome do Programa	Objetivo
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	"O Programa Agronegócio e Desenvolvimento Rural tem por objetivo desenvolver ações no âmbito rural com a finalidade de fortalecer a produção agropecuária, a comercialização, o abastecimento e o uso sustentável de recursos naturais. Desta forma, faz-se necessário apoiar o produtor rural, garantir a oferta de alimentos seguros, promover a defesa agropecuária, valorizar a assistência técnica e a extensão rural e consolidar as cadeias produtivas rurais, incentivando a criação e desenvolvimento de empreendimentos, parcerias e agregação de valor à produção e à comercialização no Distrito Federal e RIDE." (Anexo II, p. 178)
6202	SAÚDE EM AÇÃO	"O entendimento comum de que é necessária a reconstrução contínua do Sistema único de Saúde do Distrito Federal, fundamentada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, modernização do Modelo de Gestão, priorizando a descentralização e maior autonomia das regiões de saúde, e a revitalização em toda a infraestrutura da rede assistencial e de suporte técnico administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do DF, constitui elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria das redes de saúde e a integração entre o Distrito Federal e os municípios do Entorno." (Anexo II, p.119)
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	"O Governo do Distrito Federal, visando cumprir o Plano Estratégico 2019- 2060, implementará uma arquitetura de gestão capaz de conectar, informar e servir bem ao cidadão. Assim, modernas práticas de planejamento, arrecadação, gestão, legalidade, conformidade e transparência permitirão a otimização dos recursos disponíveis para atendimento às necessidades da sociedade. Em tais práticas, está implícita a adoção do modelo de gestão para resultados, que prioriza o que será entregue, efetivamente, como produto final do processo administrativo, com qualidade e a tempo de bem atender às expectativas do cidadão." (Anexo II, p. 85)
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	"O Poder Legislativo cumpre três funções primordiais para a ordem democrática: representar os cidadãos, legislar e fiscalizar os atos dos poderes públicos. Adotar uma visão cada vez mais integrada dessas funções é desafio que se impõe aos legislativos na atualidade." (Anexo II, p. 110)
8201	AGRICULTURA – GESTÃO E MANUTENÇÃO	"Definidos por área temática, traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Assim, para cada Programa Temático há um Programa de Gestão, que, por meio de suas ações dão suporte àquele." (Anexo II, p. 75)
8202	SAÚDE – GESTÃO E MANUTENÇÃO	"Definidos por área temática, traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Assim, para cada Programa Temático há um Programa de Gestão, que, por meio de suas ações dão suporte àquele." (Anexo II,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS



		p. 75)
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS – GESTÃO E MANUTENÇÃO	“Definidos por área temática, traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Assim, para cada Programa Temático há um Programa de Gestão, que, por meio de suas ações dão suporte àquele.” (Anexo II, p. 75)
8204	LEGISLATIVO – GESTÃO E MANUTENÇÃO	“Definidos por área temática, traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Assim, para cada Programa Temático há um Programa de Gestão, que, por meio de suas ações dão suporte àquele.” (Anexo II, p. 75)

A análise do relatório será dividida em três partes, que discorrem, respectivamente, sobre o PPA em números para o quadriênio 2020-2023, a contextualização dos programas sob responsabilidade dessa relatoria e as emendas apresentadas ao Projeto.

I.1 – O PPA EM NÚMEROS

Em Audiência Pública realizada nesta Casa Legislativa, no dia 23 de outubro de 2019, cujo convite foi publicado no DCL nº 219, de 21/10/2019, página 32. A equipe técnica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de forma sintética, destacou os principais pontos relevantes do Projeto nº 646/2019 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2020-2023. Assim, nos Quadros 2 e 3 temos a apresentação dos programas designados a este relator em números.

Quadro 2 – Programas Temáticos desta Relatoria em números

Programas Temáticos		Objetivos	Metas	Indicadores	AÇÕES		
					Orçamentárias	Valores	Ações Não Orçamentárias
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	7	33	18	25	32.781.436,00	17
6202	SAÚDE EM AÇÃO	7	24	28	75	6.730.090.899,00	6
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	10	48	20	34	1.080.769.761,00	40
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	4	11	10	5	16.388.736,00	15
Total Geral Quadriênio 2020-2023 - 15 Programas Temáticos		98	400	228	626	37.542.369.984,00	324

Fonte: Apresentação de Audiência Pública – PPA 2020-203



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS**



Quadro 3 – Programas de Gestão desta Relatoria em números

Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Objetivos	Metas	Indicadores	AÇÕES		
				Orçamentárias	Valores	Ações Não Orçamentárias
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO			19	821.533.232,00	-
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	-	-	11	27.147.954.015,00	-
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	-	-	25	7.608.752.598,00	-
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	-	-	11	2.469.433.503,00	-
Total Geral dos 17 Programas de Gestão		-	-	219	109.153.752.185,00	-

Fonte: Apresentação de Audiência Pública – PPA 2020-203

Em termos percentuais as ações orçamentárias dos programas temáticos, **6201** - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL, **6202** – Saúde em Ação, **6203** - Gestão para Resultados e **6204** – Atuação Legislativa traduz, respectivamente, em relação ao total dos programas temáticos **0,10%**, **18%**, **2,87%** e **0,04%**.

No âmbito dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, **8201** - AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO, **8202** - SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO, **8203** - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO e **8204** - LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO refletem, respectivamente, **0,75%**, **24,87%**, **6,97%** e **2,26%**.

Quadro 4. Valores previstos para cada Programa Temático

Programa	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total (R\$)	
6202	SAÚDE EM AÇÃO	6.614.667.425,00	115.423.474,00	6.730.090.899,00
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	737.215.973,00	343.553.788,00	1.080.769.761,00
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	9.444.008,00	23.337.428,00	32.781.436,00
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	16.380.736,00	-	16.380.736,00
Total dos Programas Temáticos da Relatoria Parcial (a)		7.377.708.142,00	482.314.690,00	7.860.022.832,00
Valor Total de Todos os 15 Programas Temáticos (b)		25.873.193.748,00	11.669.179.234,00	37.542.372.982,00
Percentual dos Programas (a) em relação total (b)		28,51%	4,13%	20,94%



Quadro 5. Valores previstos para cada Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado -R\$ 1,00

Programa		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total (R\$)
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	27.146.548.054,00	1.405.961,00	27.147.954.015,00
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	7.533.598.874,00	75.153.724,00	7.608.752.598,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2.401.967.824,00	67.465.679,00	2.469.433.503,00
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	745.924.148,00	75.609.084,00	821.533.232,00
Total dos Programas da Relatoria Parcial (a)		37.828.038.900,00	219.634.448,00	38.047.673.348,00
Valor Total de Todos os 17 Programas de Gestão (b)		143.874.941.852,00	2.361.381.517,00	146.236.323.369,00
Percentual dos Programas (a) em relação ao total (b)		26,29%	9,30%	26,02%

I.2 – COTEXTUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS.

De acordo com o Capítulo II, Art. 3º do PPA 2020 - 2023 composto por um conjunto de disposições normativas, e pelos seguintes Anexos:

- Anexo I Contextualização do Distrito Federal;
- Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual;
- Anexo III – Programas e Ações Orçamentárias;
- Anexo IV – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-

LDO do Exercício de 2020.

Segundo consta do **Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual** esta relatoria enfatiza conforme abaixo:

Antes de discorrer sobre os programas é necessário conceituar o que seja **programa temático e programa de gestão**.

Os Programas Temáticos são instrumentos organizadores da ação governamental que se alinham à visão estratégica do governo. Representam os desafios e organizam a gestão, o monitoramento, a avaliação, retratam a agenda de governo e revelam as transversalidades e multissetorialidades próprias das políticas



públicas. São estruturas orientadas para o desenvolvimento de ações finalísticas do estado e contêm em seu alicerce os elementos necessários para a resolução/mitigação de problemas complexos ou para o aproveitamento de oportunidades relevantes para o desenvolvimento do Distrito Federal. Expressam e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias; são elementos de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e desdobram-se em objetivos e demais atributos.

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, definidos por área temática, traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Assim, para cada Programa Temático há um Programa de Gestão, que, por meio de suas ações dão suporte àquele.

6201 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural / **8201** – Agricultura – Gestão e Manutenção

6202 – Saúde em Ação / **8202** – Saúde – Gestão e Manutenção

6203 – Gestão Para Resultados / **8203** – Gestão Para Resultados - Gestão e Manutenção

6204 – Atuação Legislativa / **8204** – Legislativo - Gestão e Manutenção

I-2.1 PROGRAMA TEMÁTICO: 6201-AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Agronegócio e Desenvolvimento Rural tem por objetivo desenvolver ações no âmbito rural com a finalidade de fortalecer a produção agropecuária, a comercialização, o abastecimento e o uso sustentável de recursos naturais. Desta forma, faz-se necessário apoiar o produtor rural, garantir a oferta de alimentos seguros, promover a defesa agropecuária, valorizar a assistência técnica e a extensão rural e consolidar as cadeias produtivas rurais, incentivando a criação e desenvolvimento de empreendimentos, parcerias e agregação de valor à produção e à comercialização no Distrito Federal e a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno e do Distrito Federal - RIDE.

O programa visa também atender uma demanda social de regularização fundiária rural e posse da terra com a finalidade de ampliar o acesso ao crédito rural, bem como fornecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento rural por intermédio do



fortalecimento da agricultura familiar. Será desenvolvido pelo Sistema Público de Agricultura (SEAGRI, EMATER e CEASA) que é constituído pela Portaria nº 34/2019 - GAB/SEAGRI, de 16 de abril de 2019.

O Sistema Público da Agricultura definiu nove eixos temáticos que irão nortear as estratégias para o Agronegócio e Desenvolvimento Rural, são eles:

- I – Regularização fundiária e ordenamento rural;
- II – Política pública;
- III – Defesa agropecuária;
- IV – Abastecimento e infraestrutura;
- V – Sustentabilidade ambiental;
- VI – Desenvolvimento tecnológico;
- VII – Desenvolvimento econômico;
- VIII – Desenvolvimento social;
- IX – Fortalecimento institucional.

O Distrito Federal se destaca nacionalmente na produção agropecuária devido aos seus níveis elevados de produtividade e, em grande parte, ao efetivo funcionamento da parceria Pesquisa - Extensão. No entanto, é necessário ampliar a dimensão mercadológica e elevar o nível de profissionalização dos agricultores e suas organizações, explorando mais as suas habilidades, tornando-os mais competitivos e capazes de explorar melhor as potencialidades regionais nas quais estão inseridos.

É necessário desenvolver tecnologias para fomentar a produção de produtos da agrobiodiversidade do Distrito Federal, bem como a recuperação ambiental de áreas degradadas e implementar unidades demonstrativas (vitrines tecnológicas) para pequenos e médios produtores rurais. Constituído pela Portaria nº 34/2019 - GAB/SEAGRI, de 16 de abril de 2019.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 RESPONSÁVEL: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEA



I.2.2 – PROGRAMA TEMÁTICO: 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2018, a população do Distrito Federal foi estimada em 2.974.703 habitantes. No entanto, considerando a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno e do Distrito Federal (RIDE- DF), cuja lei nº 163, de 14 de junho de 2018, incluiu mais 12 municípios com uma população estimada de 1.585.802, totaliza-se 4.560.505 habitantes da RIDE-DF. O crescimento populacional, o acolhimento da população da RIDE - Entorno e a necessidade de incorporação de novas tecnologias têm representado um desafio de difícil enfrentamento para o sistema público do Distrito Federal.

Diferentemente dos demais entes federativos, o Distrito Federal tem características peculiares, possuindo funções político- administrativas de estado e município. Como estado, possui a responsabilidade de articulação por meio de atividades de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de toda a política de saúde, enquanto, como município, tem contato direto com a população, prestando serviços de atenção básica, média e alta complexidade.

A Secretaria de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito do DF, além de ter papel fundamental nas discussões sobre as ações e serviços de saúde no âmbito da RIDE-DF.

(...)

No que tange à educação em saúde, o setor se caracteriza pelo uso intensivo de tecnologias e trabalhadores, na qual a qualificação técnica assegura êxito das ações desenvolvidas para a promoção e prevenção da saúde, assistência e reabilitação da população atendida.

Atualmente, a oferta de educação de nível superior pública no DF ocorre por meio das esferas federal e distrital. Na esfera distrital, a região dispõe somente da Escola Superior de Ciências da Saúde ESCS/FEPECS, criada em 2001 por meio do Decreto nº 22.074. Alinhando- se às metas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024, que prevê uma expansão de novas matrículas no ensino superior brasileiro em pelo menos 40%, a oferta de ensino superior público também está prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 79, de 2014 (DODF nº 163, de 12/08/2014).

B



Pautada em uma proposta de integração entre ensino superior e políticas públicas, programas e ações institucionais desenvolvidas em âmbito regional, as escolas se empenham em fornecer retorno profissional qualificado às necessidades da população do Distrito Federal e Regiões do Entorno a partir do egresso anual da graduação em medicina e enfermagem. Esse retorno do investimento do Estado também é promovido através das atividades de extensão, pós-graduação e pesquisa, assegurando às instituições de ensino superior papel fundamental no desenvolvimento social da região.

A Escola contribui para o enfrentamento do problema de prover ao Sistema único de Saúde do Distrito Federal profissionais em quantidade e qualidade suficientes para atender à sua demanda. Alinhada à Lei Federal nº 12.871/2013, as Escolas têm ampliado sua oferta de vagas nos cursos de medicina e enfermagem de formação generalista, visando ampliar o escopo de atuação dos profissionais de saúde em toda a região do DF. No cenário distrital, a melhoria da assistência à saúde é uma das maiores demandas da população, com exigência de um número suficiente e de qualificação adequados de profissionais. Nesse sentido, as Escolas se inserem com uma política de formação atenta às prioridades da rede pública do Distrito Federal, incentivando o aumento de oferta de cursos e especialização, desenvolvimento de pesquisa relevante à necessidade da população, atenção àqueles que querem se comprometer com o desenvolvimento da rede de saúde em condições que necessitam de assistência, através de bolsas, entre outros.

Considerando o crescimento das escolas mantidas pela FEPECS, mesmo sendo frequente a parceria com a Fiocruz e a UNB para o uso de espaço físico, o espaço oferecido pela Fundação se mostra em necessidade de constante manutenção e ampliação, por tratar-se de prédio antigo. Além de outros desafios administrativos, como a manutenção e atualização de seu sistema de informações e acervo digital para uso do corpo docente e discente, a instituição se compromete em continuar em seu projeto de otimização de seu espaço e capacidade em acordo com as prioridades do SUS-DF.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

UNIDADE RESPONSÁVEL: - 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – FS/SES



UNIDADE RESPONSÁVEL: - 23203 – FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS

I.2.3 PROGRAMA TEMÁTICO: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, visando cumprir o Plano Estratégico 2019- 2060, implementará uma arquitetura de gestão capaz de conectar, informar e servir bem ao cidadão. Assim, modernas práticas de planejamento, arrecadação, gestão, legalidade, conformidade e transparência permitirão a otimização dos recursos disponíveis para atendimento às necessidades da sociedade. Em tais práticas, está implícita a adoção do modelo de gestão para resultados, que prioriza o que será entregue, efetivamente, como produto final do processo administrativo, com qualidade e a tempo de bem atender às expectativas do cidadão.

Para viabilizar tais entregas, é necessário assumir o desafio de interligar as peças orçamentárias aos sistemas de planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos.

No âmbito fiscal, deve-se aprimorar mecanismos para maior eficiência da gestão tributária e controlar os gastos públicos. Para tanto, é fundamental uma política de resultados financeiros positivos de forma a restabelecer o equilíbrio das finanças públicas e permitir a retomada do investimento do Estado.

No âmbito da legalidade, conformidade e transparência, cabe ao Estado a consolidação de programa de integridade para reger os agentes e ações do setor público.

(...)

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09101 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI

UNIDADE RESPONSÁVEL: 61101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEAC

UNIDADE RESPONSÁVEL: 19211 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN

UNIDADE RESPONSÁVEL: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC



UNIDADE RESPONSÁVEL: 45101 - CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09102 - ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ARQDF

UNIDADE RESPONSÁVEL: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM

I.2.4 PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Poder Legislativo cumpre três funções primordiais para a ordem democrática: representar os cidadãos, legislar e fiscalizar os atos dos poderes públicos. Adotar uma visão cada vez mais integrada dessas funções é desafio que se impõe aos legislativos na atualidade.

Em um contexto mundial de rápidas transformações, em que sociedade e economia se organizam em torno de informação, tecnologia e comunicação, a fluidez, velocidade e interdisciplinaridade marcam a dinâmica social e precisam ser incorporadas ao Estado – sobretudo ao Poder Legislativo, devido ao seu papel central de representação dessa sociedade em transformação.

A disseminação de tecnologias da informação e comunicação permite um maior engajamento da sociedade na esfera pública e quebra fronteiras das mais diversas áreas - inclusive aquelas entre Estado e cidadãos. Para o Poder Legislativo, isso se traduz em maiores oportunidades para participação popular nos processos de legiferação, e em ganhos de eficiência. Produzem-se, assim, condições para a elaboração de leis substantivas que refletem impactos positivos na sociedade.

O Estado brasileiro passa, além disso, por uma crise fiscal frente à qual governos são condenados cada vez mais veementemente por desperdícios, privilégios e desnecessários impedimentos burocráticos à livre iniciativa. Aumenta a demanda da sociedade por maior eficiência, eficácia e efetividade do Estado. Como consequência, cresce também a demanda para que políticas públicas sejam monitoradas e fiscalizadas, com foco em resultados concretos e melhorias reais na qualidade dos serviços prestados - função que os Legislativos precisam centralizar, aprofundar e ampliar.

Há, assim, um aprofundamento das atribuições constitucionais dos parlamentos em todo o mundo, pela ampliação dos canais de representação e participação dos





cidadãos, pela demanda pelo aperfeiçoamento da produção legislativa e pelas inovações nas formas de elaboração e acompanhamento das políticas públicas. Para fazer frente a elas, o Legislativo precisa aperfeiçoar e avultar seus processos de gestão para responder aos novos desafios e demandas de forma ágil, efetiva e inclusiva.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
– CLDF

Ao conjunto dos programas sob análise desta relatoria parcial, foram apresentadas **38** (trinta e oito) emendas suplementando-os, no valor de **R\$ 259.234.544,00** (duzentos e cinquenta e nove milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) as quais são analisadas e resumidas no corpo deste parecer.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 64º, inciso II, alínea b do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), entre outras atribuições, analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e emitir parecer sobre mérito das matérias do plano plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, crédito adicional, contas públicas, operações de crédito internas e externas a qualquer título a serem contraídas pelo Governo do Distrito Federal.

Por designação do Presidente da CEOF, na forma estabelecida pelo art. 221 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, cabe aos relatores parciais analisar a programação orçamentária das unidades orçamentárias que compõem a respectiva área temática, bem como as emendas apresentadas, acatando-as, rejeitando-as ou oferecendo subemendas. Dessa forma, conforme o Regimento, o parecer preliminar e os pareceres parciais aprovados servirão de base para as decisões do relator geral.

Destarte que o Plano Plurianual amparado pelo Art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 149, I, §§ 1º e 2º; 150, § 1º; e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal abrange o planejamento de todo o complexo administrativo do Governo do Distrito Federal (órgãos, entidades diretas e indiretas, CLDF e TCDF) e está em consonância com o planejamento estratégico estabelecido para horizontes de curto, médio e longo prazo, período 2019 -2060, cuja missão consiste em “Garantir dignidade a seus



habitantes e ser acolhedora aos seus visitantes” tendo uma visão de “ Ser a Cidade síntese do futuro”.

Desse modo para assegurar a missão do planejamento estratégico, no período do PPA 2020-2023, é mister sublinhar que o Governo tem a enfrentar batalhas nas diversas áreas ou eixos temáticos (Saúde, Educação, Segurança, Desenvolvimento Econômico etc.), entre elas: “ Promover a saúde e prevenir o adoecimento da população, Ter uma Educação de Excelência, Aumentar a sensação de segurança por meio de enfretamento qualificado da criminalidade e Reduzir o desemprego para abaixo da média racional. ”

A de frisar que o PPA 2020-2023 está sujeito a revisões anuais, tendo em vista as necessidades constatadas nas fases de execução, controle e avaliações.

Ressalta, ainda, que o Plano Plurianual projeta para um período de médio prazo as diretrizes, objetivos e metas que irão atender a agenda do governo com o proposito em atuar no desenvolvimento das políticas públicas.

II.2 – DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Seguindo as diretrizes fixadas na Decisão do Colégio de Líderes publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 216 (pag. 109), de 16 de outubro de 2019, que determinou o valor máximo de **R\$ 19.804.636,00** (dezenove milhões e oitocentos e quatro mil e seiscientos e trinta e seis reais) por parlamentar, por ano, totalizando **R\$ 79.218.544,00** (setenta e nove milhões e duzentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) para o quadriênio 2020-2023, que podem ser divididas em até 35 emendas ao Anexo III e máximo de 3 emendas por parlamentar ao Anexo IV – Metas e Prioridades.

O Quadro 6 evidencia a relação das emendas apresentadas e a respectiva totalização dos valores nos respectivos programas sob análise desta relatoria.

Quadro 6. Total de Emendas e Respectivos Valores das Emendas Individuais

Cod. do Programa	Nome do Programa	QTD de Emendas	Valor da Emendas - Quadriênio 2020- 2023 - R\$	Categoria Econômica da Despesa - Valor para o Quadriênio 2020 - 2023	
				Correntes -3	Capital - 4
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1	2.000.000,00	2.000.000,00	



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS**



6202	SAÚDE EM AÇÃO	35	248.434.544,00	82.800.000,00	165.634.544,00
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	1	800.000,00	800.000,00	-
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	-	-	-	-
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	-	-	-	-
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1	8.000.000,00	-	-
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	-	-	-	-
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	-	-	-	-
TOTAL			259.234.544,00	85.600.000,00	165.634.544,00

O programa que mais recebeu emendas foi o **6202 - SAÚDE EM AÇÃO**, com **35** (trinta e cinco) emendas, totalizando o valor, para o quadriênio 2020-2023, de **R\$ 248.434.544,00** (duzentos e quarenta e oito milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Por outro lado, os programas **6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA**, **8201 - AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO**, **8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO** e **8204 - LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO** não foram contemplados com nenhuma emenda.

Do total das emendas, **R\$ 259.234.544,00** (duzentos e cinquenta e nove milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), aproximadamente, **63%** (sessenta e três pontos percentuais) foram destinados a Categoria Econômica da Despesa – 4 – INVESTIMENTO, no programa Saúde em Ação.

Para efeito de comparação com relação ao Projeto de Lei do PPA 2016-2019 o Programa Temático 6202 –Saúde em Ação foram destinadas 30 emendas no valor total de **R\$ 82.180.000,00** (oitenta e dois milhões e cento e oitenta mil reais) e para o PPA 2019-2023 destinadas 38 emendas no total de **R\$ 248.434.544,00** (duzentos e quarenta e oito milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) uma variação de aproximadamente 300%.

No Quadro 7 são relacionadas todas as emendas apresentadas aos programas analisados neste relatório, com o respectivo Parecer deste Relator Parcial.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS



Quadro 7. Emendas Individuais ao PPA 2020-2023 e Parecer do Relator

Emenda	Autor	Programa	Ação	Nome da Ação	Valor	Parecer
13	Arlete Sampaio	6202	20012	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS	39.216.000,00	Acatada
21	Reginaldo Veras	6202	3736	IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU	2.800.000,00	Acatada
22	Reginaldo Veras	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.000.000,00	Acatada
27	Reginaldo Veras	6202	4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	8.000.000,00	Acatada
45	José Gomes	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.000.000,00	Acatada
56	Jaqueline Silva	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
58	Jaqueline Silva	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.000.000,00	Acatada
64	Delmasso	6202	20015	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR	63.218.544,00	Acatada
68	Jorge Vianna	6202	4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	8.000.000,00	Acatada
73	Jorge Vianna	6202	3136	AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	4.000.000,00	Acatada com Subemenda por alteração da regionalização
89	Jorge Vianna	6202	2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000.000,00	Acatada com Subemenda por alteração da regionalização
90	Jorge Vianna	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.000.000,00	Acatada
91	Jorge Vianna	6202	4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
92	Jorge Vianna	6202	3736	IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU	800.000,00	Acatada
93	Jorge Vianna	6202	4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	8.000.000,00	Acatada
94	Jorge Vianna	6202	20009	BOLSA DE ESTÁGIO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
95	Jorge Vianna	6202	4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	400.000,00	Acatada
96	Jorge Vianna	6202	9038	CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR	2.000.000,00	Acatada
97	Jorge Vianna	6202	9108	CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA	2.000.000,00	Acatada
98	Jorge Vianna	8202	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A	8.000.000,00	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS



				SERVIDORES		
99	Fábio Felix	6202	4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2.400.000,00	Acatada
100	Fábio Felix	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.000.000,00	Acatada
101	Fábio Felix	6202	3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.400.000,00	Acatada
119	João Cardoso	6202	3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
149	Daniel Donizet	6202	4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	4.000.000,00	Acatada
150	Daniel Donizet	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	6.000.000,00	Acatada
151	Daniel Donizet	6202	3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
161	Júlia Lucy	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
162	Júlia Lucy	6202	4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.000.000,00	Acatada
163	Júlia Lucy	6202	2973	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA	4.000.000,00	Acatada
164	Júlia Lucy	6202	2974	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2.000.000,00	Acatada
165	Júlia Lucy	6202	4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4.000.000,00	Acatada
166	Júlia Lucy	6202	2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	800.000,00	Acatada
167	Júlia Lucy	6202	20022	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE PARTO	2.800.000,00	Acatada
168	Júlia Lucy	6203	2619	ATENÇÃO A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	800.000,00	Acatada
173	Júlia Lucy	6201	4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	2.000.000,00	Acatada
194	Jorge Vianna	6202	3136	AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	800.000,00	Acatada
197	Jorge Vianna	6202	3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	800.000,00	Acatada
TOTAL					259.234.544,00	



0000Pelo quadro acima, constata-se que foram apresentadas **38** emendas aos programas analisadas por esta relatoria, totalizando o valor de R\$ **259.234.544,00**.

Cabe ressaltar que foram apresentadas **04** (quatro) novas ações ao programa temático **6202 – SAÚDE EM AÇÃO**, conforme Quadro 8.

Quadro 8. Novas Ações ao Programa Temático 6202 – SAÚDE EM AÇÃO

Emenda	Autor	Programa	Ação	Nome da Ação	Valor	Parecer
13	Arlete Sampaio	6202	20012	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS	39.216.000,00	Acatada
64	Delmasso	6202	20015	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR	63.218.544,00	Acatada
94	Jorge Vianna	6202	20009	BOLSA DE ESTÁGIO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE	8.000.000,00	Acatada
167	Júlia Lucy	6202	20022	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE PARTO	2.800.000,00	Acatada

A inclusão das referidas ações vai ao encontro do que ficou decidido no item 4 da Decisão do Colégio de Líderes publicada no DCL nº 216, de 16 de outubro de 2019, assim expresso:

(...)

4. Quantidade máxima de criação de 1 programa e 3 ações, por parlamentar, de modo que, as ações que contiverem características próprias de subtítulos da Lei Orçamentária serão prejudicadas nas relatorias

Além das emendas individuais acima relacionadas foram apresentadas **13**(treze) emendas para atender ao Anexo IV do Projeto nº 646/2019 – PPA 2020-2023, referência ao Art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, Lei nº 6.352 de 07 de agosto de 2019.

Quadro 9. Emendas Individuais – Anexo IV do PPA 2020-2023

Emenda	Autor	Programa	Ação	UO	Localização	Nome do Subtítulo	Qtd. Meta	Parecer
67	Jorge Vianna	6202	2601	23901	99	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS ARBOVIROSES	1000000	Acatada
87	Valdelino Barcelos	6201	2612	14101	99	FOMENTO A PROJETO DE MICROCHIPAGEM DE EQUÍDEOS NO	30000	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS



						DISTRITO FEDERAL		
76	Delmasso	6202	2885	23901	99	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ELETROCEFALOGRAFIA (EGG)	100	Acatada
1	Jaqueline Silva	6202	3135	23901	13	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1	Acatada
7	José Gomes	6202	3135	23901	9	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SOL NASCENTE / PÔR DO SOL - CEILÂNDIA - DF.	1	Acatada
83	Robério Negreiros	6202	3135	23901	7	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PAD-DF - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	1	Acatada
88	Valdelino Barcelos	6202	3135	23901	6	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM PLANALTINA	1	Acatada
190	Júlia Lucy	6202	3135	23901	99	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM TODO O DF	10	Acatada
117	João Cardoso	6202	3223	17102	99	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS CIDADES DE SOBRADINHO, SOBRADINHO II, FERCAL E SAÍDA NORTE.	1	UO inexistente e no PPA, acatar alterando a UO para 23901
65	Jorge Vianna	6202	4208	23901	99	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2900000	Acatada
75	Delmasso	6202	4216	23901	99	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA EPILEPSIA	10000	Acatada
66	Jorge Vianna	8203	8502	19101	99	CONCESSÃO DE REAJUSTE APROVADO EM LEI E PAGAMENTO DE PARCELAS ATRASADAS	1000000	Acatada

B



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINAÇAS**



74	Delmasso	6202	20015	23901	10	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA REGIÃO CENTRO SUL	100000	Acatada
----	----------	------	-------	-------	----	--	--------	---------

Fonte: Anexo IV – Projeto nº 646/2019- PPA 2020-2023

Por meio do Memorando nº 160/2019 – GABINETE 01/CLDF, em anexo, o nobre Deputado Jorge Vianna solicitou à alteração das emendas nº (s) 73 e 89 (anexas) propondo subemenda para trocar a regionalização de "01" para "99".

Todas as emendas apresentadas aos programas analisados neste parecer são acatadas por este Relator Parcial.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e nos termos dos arts. 220 e 221 do RICLDF, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 646 DE 2019**, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023", de autoria do Poder Executivo, no que se refere aos programas desta relatoria, conforme Quadro 7, **ACATANDO** todas as emendas apresentadas aos programas por este Relator.

Sala das Comissões, em de novembro de 2019

DEPUTADO AGACIEL MAIA
Presidente


DEPUTADO JOSÉ GOMES
Relator